

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 020/85

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que Pe. Almir Franco Palheta, justificando sua transferência para prestar serviços pastorais na Arquidiocese de Manaus, solicitou reexame do seu pedido de declaração de vaga para os cursos de Pedagogia (8º período) e Direito (6º período) o qual foi indeferido após ser examinado pela Comissão designada através da Portaria 869/85, do Magnífico Reitor, para observar os critérios de seleção de pedidos de Declaração de Vaga, aprovados por este Conselho, em reunião realizada dia 15 de julho de 1985;

CONSIDERANDO que o indeferimento do pedido deveu-se ao fato da inexistência de vaga para os cursos pretendidos;

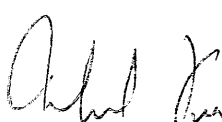
CONSIDERANDO não existir respaldo legal que favoreça o pleito do recorrente;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

R E S O L V E:

INDEFERIR o pedido de Declaração de Vaga para os cursos de Pedagogia e Direito formulado pelo Pe. ALMIR FRANCO PALHETA, por falta de vaga nos cursos pretendidos.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 1985.


Roberto dos Santos Vieira
Presidente